



PREFEITURA DO
Paulista
O trabalho continuo, pela cidade e por vocÊ.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 036/2018

PUBOK
DIONAZI

Ata do Jurídico
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2019, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE TOLDOS, MESAS, E CADEIRAS PLÁSTICAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DO PAULISTA E A EMPRESA MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE VEICULOS - EIRELI. NOS TERMOS QUE SEGUEM:

O **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon Magalhães, s/nº, Centro, Paulista/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.408.839/0001-17, por meio do **Fundo Municipal de Saúde**, instituído sob o CNPJ nº 09.251.115/0001-23, com sede à Av. Geraldo Pinho Alves, 222, Maranguape I, CEP: 53441-600, neste ato representada, nos termos do Decreto Municipal nº 20/2017, pela Secretária de Saúde nomeada através da Portaria nº 004/2017, Sra. **Fabiana Damo Bernart**, brasileira, Divorciada, odontóloga, inscrita no CRO-PE sob o nº PE-CD-9160, portadora Cédula de Identidade nº 7.032.504 SDS/PE inscrito no CPF/MF sob o nº 059.682.224-33, residente e domiciliada na cidade de Recife/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEICULOS-EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 20.737.267/0001-73, com sede na Av. Dr. Belmino Correia, 1500, Loja A, Capibaribe, São Lourenço da Mata/PE, CEP: 54740-000, neste ato representada por sua sócia administradora, Sra. Izabel Cristina de Jesus Macedo de Oliveira, brasileira, viúva, comerciante, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 2.569.488 SDS/PE e inscrito no CPF/MF nº 428.057.674-20, residente e domiciliada na Rua Dr. Bezerra de Menezes, 52, Jardim Primavera, Camaragibe/PE, CEP: 54753-180, doravante denominado **CONTRATADA**, celebram o presente **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2019**, referente à **contratação de empresa para prestação dos serviços na locação de toldos, mesas, e cadeiras plásticas, visando atender as necessidades da secretaria municipal de saúde**, regido pelas normas constantes na Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **Ofício nº 1671/2019 – SAF/GAB/SMS da Secretária de Saúde**, que justifica e solicita a elaboração do presente **Termo Aditivo de Renovação ao Contrato nº 004/2019**, referente a prestação de serviços de **contratação de empresa para prestação dos serviços na locação de toldos, mesas, e cadeiras plásticas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, fica renovado o referido instrumento contratual por um período de **12 (doze) meses**, com vigência a partir de **02 de janeiro de 2020 a 01 de janeiro de 2021**, tendo como fundamento suas clausula sétima.

Parágrafo Único – Justifica-se a renovação, considerando que o contrato em apreço é de cunho contínuo, ou seja, apoiam a realização das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional do órgão ou entidade, logo a interrupção desses serviços pode comprometer a continuidade das atividades administrativas e a contratação deles pode se estender por mais de um exercício.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

CLÁUSULA SEGUNDA - As despesas decorrentes do presente termo aditivo, serão custeadas pela seguinte dotação orçamentária:

Atividade: 8502
Elemento: 33.90.39
Fonte: 1211.0000

Atividade: 4511
Elemento: 33.90.39
Fonte: 1211.0000 e 1214.0000

Atividade: 4518
Elemento: 33.90.39
Fonte: 1211.0000 e 1214.0000

Atividade: 4503
Elemento: 33.90.39
Fonte: 1211.0000 e 1214.0000

Atividade: 4517
Elemento: 33.90.39
Fonte: 1211.0000 e 1214.0000

Atividade: 4520
Elemento: 33.90.39
Fonte: 1211.0000 e 1214.0000


Parágrafo Segundo – Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o CONTRATANTE obriga-se a emitir o empenho suplementar no Exercício de 2020.

CLÁUSULA QUARTA – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício nº 1671/2019 – SAF/GAB/SMS**, que solicita o **Termo Aditivo de Renovação ao Contrato nº 004/2019**, referente a contratação de empresa para prestação dos serviços na locação de toldos, mesas, e cadeiras plásticas, visando atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, fica renovado o referido instrumento contratual por um período de **12 (doze) meses**, com vigência a partir de **02 de janeiro de 2020 a 01 de janeiro de 2021**.

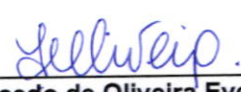
CLÁUSULA QUINTA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 004/2019 de 02 de janeiro de 2019**, naquilo em que não conflitarem com o presente termo aditivo.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que, ao final, também o subscrevem.

Paulista/PE, 18 de dezembro de 2019.

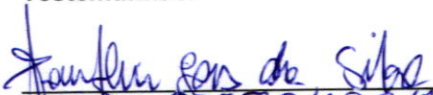


Fabiana Damo Bernart
Secretaria de Saúde
Contratante

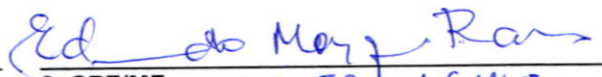


Macedo de Oliveira Eventos, Serviços e
Locação de Veículos-EIRELI
Contratada

Testemunhas:



1. CPF/MF: 83382429720



2. CPF/MF: 02256016480

